



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Código interno: **Researcher/EU_PREDILYNCH_2/i3S/2205/2026**

Abre-se concurso para contratação de Investigador Doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto no âmbito do projeto PREDI-LYNCH “*Validated non-invasive liquid biopsy tests for cancer PREDiction in LYNCH Syndrome*”, Grant Agreement 101213916, financiado pela Horizon Europe (HORIZON) sob o tópico HORIZON-MISS-2024-CANCER-01-03 – Testes acessíveis e a preços comportáveis para promover a deteção precoce de cancro hereditários nas regiões europeias.

Área científica: Ciências da Saúde

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A síndrome de Lynch (SL) é a condição genética hereditária mais comum que aumenta o risco de cancro. Historicamente subfinanciada, a SL originou desigualdades no acesso ao tratamento, resultando em cancro e mortes evitáveis. O projeto PREDI-LYNCH, financiado pela UE, irá avaliar tecnologias de biópsia líquida não invasiva para a deteção precoce de cancro nos três tipos de cancro mais frequentemente associados à SL. Recorrendo a inteligência artificial, o projeto identificará vestígios de cancro, tornando os métodos adaptáveis a diversos sistemas de saúde. Adicionalmente, um enquadramento abrangente avaliará os impactos socioeconómicos e éticos destas tecnologias, assegurando o alinhamento com os valores da sociedade e as necessidades dos cuidados de saúde. Este projeto integra o cluster da Missão Cancro sobre Prevenção e Deteção Precoce de cancro hereditários.

Através de uma abordagem pan-europeia, pan-oncológica, pan-disciplinar e multi-ómica, ambiciosa, mas bem concebida e exequível, para responder à necessidade urgente e ainda não satisfeita de um método preciso, não invasivo, aceitável e custo-efetivo para a deteção de cancro em estadios pré-cancerosos e precoce em indivíduos com síndrome de Lynch (SL), a condição hereditária monogénica mais comum associada ao aumento do risco de cancro. A SL tem sido historicamente subfinanciada e negligenciada, gerando uma desigualdade significativa no acesso e no tratamento. Em consequência, os portadores de SL têm sofrido cancro e mortes evitáveis. O nosso consórcio reuniu os principais especialistas europeus, empresas de biotecnologia e representantes de doentes para garantir a obtenção de resultados que alterem a prática clínica e que possam ser rapidamente escalados e adotados em toda a União Europeia e a nível global. Através de um desenho inovador de ensaio clínico, avaliaremos diversas tecnologias promissoras baseadas em biópsia líquida não invasiva nos três tipos de cancro mais frequentes na SL, com vista à deteção em estadios precoces. Recorrendo à inteligência artificial (IA), identificaremos vestígios de cancro, assegurando a aplicabilidade a sistemas de saúde distintos. Um enquadramento abrangente avaliará os impactos socioeconómicos e éticos mais amplos, garantindo que as soluções se alinham com os valores da sociedade e com as necessidades dos cuidados de saúde. Em parceria com empresas líderes de biomarcadores (GNT,

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



Funded by
the European Union



MSInsight, MSICare, MSIPlus e Elypta), ambicionamos desenvolver uma solução multi-ómica para um teste acessível, a preços comportáveis e eficaz, que promova a deteção de cancro hereditários na SL. Esta ação integra o cluster de projetos da Missão Cancro sobre "Prevenção e Deteção Precoce (deteção precoce de cancro hereditários)".

O i3S, Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, é o maior instituto português de ciências da saúde e da vida, reconhecido pela sua excelência em investigação multidisciplinar, nomeadamente em oncologia e bioinformática. No âmbito do PREDI-LYNCH, o i3S lidera a análise das vias de implementação atuais e prospetivas, incluindo a avaliação de barreiras e dos requisitos de sustentabilidade para a adoção de novas tecnologias de rastreio. Para tal, recorre a uma abordagem de métodos mistos, combinando uma revisão sistemática da literatura, inquéritos internacionais e grupos focais com doentes com SL e outros intervenientes-chave, para avaliar a eficácia dos métodos de biópsia não invasiva comparativamente aos protocolos de vigilância tradicionais. Os resultados serão sintetizados em recomendações e orientações práticas que apoiem a integração destes testes na vigilância clínica padrão de portadores de SL.

Adicionalmente o i3S é promotor das PREDI-Rounds, sessões de debate online que visam aproximar a ciência, a advocacia de doentes e a formulação de políticas, e organiza eventos para a promoção da escalabilidade industrial das tecnologias desenvolvidas no projeto.

2. Legislação aplicável

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Carla Oliveira; Vogais: Bárbara Peleteiro, Ricardo Amorim; Suplente: Daniel Ferreira; Silvana Lobo.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Expression Regulation in Cancer*.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior Nível 2

€ 2.679,17, correspondente ao índice 38 da Tabela Remuneratória Única.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- Doutoramento em ciências naturais ou áreas similares. Se uma instituição de ensino superior estrangeira tiver conferido o grau, deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo as formalidades nele previstas ser cumpridas até à data da celebração do contrato;
- Experiência comprovada na área de síndromes hereditárias de cancro, em particular na síndrome de Lynch;
- Demonstração de atividade profissional ou de investigação em ambiente clínico, com comprovada interação com equipas clínicas e associações de doentes;



Funded by
the European Union

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



- d) Experiência comprovada na participação em consórcios europeus, com envolvimento em pelo menos três projetos financiados pela União Europeia;
- e) Experiência comprovada em atividades de gestão de projetos europeus;
- f) Participação prévia em estudos que envolvam inquéritos e grupos focais;
- g) Excelente capacidade de comunicação em português e inglês, oral e escrita;
- h) Capacidade de descrever o processo assistencial e comentar o percurso clínico esperado de um doente com patologia específica, a demonstrar em entrevista;
- i) Duas cartas de recomendação;
- j) Disponibilidade para iniciar o contrato a 1 de julho de 2026 – a mencionar na carta de motivação.

Preferenciais:

- a) Competência em abordar desafios complexos na gestão de projetos de saúde, otimizar processos e aumentar a eficácia dos esforços científicos;
- b) Capacidade de trabalhar de forma independente;
- c) Experiência em abordagens interdisciplinares (envolve a combinação de diferentes disciplinas académicas numa atividade);
- d) Forte interesse pelo tema do projeto;
- e) Bom trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- f) Excelente capacidade de organização, capacidade de estabelecer e manter relacionamentos formais duradouros e construtivos;
- g) Dinamismo, reatividade e autonomia.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) CV detalhado (60%):
 - a. Experiência relevante na área da candidatura; atendendo aos requisitos acima definidos;
 - b. Atividades de gestão em projetos nacionais e internacionais;
 - c. Participação em projetos de investigação envolvendo equipas clínicas;
 - d. Duas cartas de recomendação.
- a) Carta de motivação – indicando disponibilidade para iniciar funções a 1 de julho de 2026 (20%);
- b) Entrevista - *facultativa* (20%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Candidatos com classificação inferior a 50% no CV e carta de motivação serão excluídos.



**Funded by
the European Union**

**INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO**

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação - indicando disponibilidade para iniciar funções a 1 de julho de 2026;
- d) Duas cartas de referência;
- e) Outra documentação relevante para a avaliação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 22 de maio a dia 5 de junho, 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/fb84189cf41d72de9b5993976d548bf>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de julho de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.



**Funded by
the European Union**

**INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE**
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



**Funded by
the European Union**

**INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE**
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt